

=LEI Nº 584, DE 08 DE ABRIL DE 1.975=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$12.250,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

9- SERVIÇOS URBANOS

IX-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 3 0	Transferências de Assistência e
	Previdência Social
3 2 3 1 - 91	Inativos.....Cr\$12.250,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito - será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

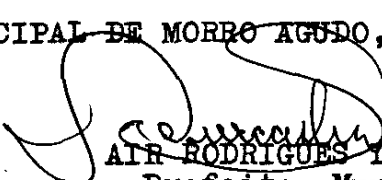
8- BEM-ESTAR SOCIAL

II-Setor de Assistência Social

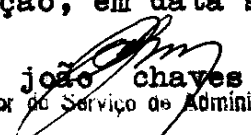
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 2 0 0	Inversões Financeiras
4 2 6 0 - 86	Diversas Inversões Financeiras
	Construção de casas residenciais
	tipo econômico.....Cr\$12.250,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE ABRIL DE 1.975.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Chaves
Diretor do Serviço de Administração